



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal
 DE RONDON DO PARÁ - PA

LEI Nº 101/89

Projeto de Lei 035/89

DE 17 DE JULHO DE 1989.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MUNICÍPIO NO VALOR DE NCZ\$-20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS).

O Prefeito Municipal de Rondon do Pará, faz saber que:

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente desta Prefeitura um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$-20.000,00 (Vinte mil cruzados novos), para dar cobertura à dotações carentes no Orçamento desta Prefeitura, obedecendo as seguintes classificações funcionais.

1001.01010012.001 - Man. da Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal CivilNCZ\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei correrão à conta do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", verificada na Receita do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 17 de Julho, retroagindo seus efeitos a 03 de Junho do corrente ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 17 de Julho de 1989.

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Matilde Dias da Silva
 Matilde Dias da Silva
 Presidente

Câmara Municipal de Rondon do Pará

César Rosa Cunha
 César Rosa Cunha
 1º Secretário

Câmara Municipal de Rondon do Pará

M. Noel Alves Lacerda
 M. Noel Alves Lacerda
 2º Secretário